

DECRETO Nº 4.187, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.450, de 02 de agosto de 2017, destinado a suprir dotação que se apresenta com saldo insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.450, de 02 de agosto de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPOR LEGISLATIVO

01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente

(016) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação:

010100 CORPOR LEGISLATIVO

01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes

(008) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 3.360,00

01.031.0009.2081.0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara

(012) 3.3.90.30.00-01.110.000 – Material de Consumo..... R\$ 4.700,00

(013) 3.3.90.36.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.000,00

(014) 3.3.90.39.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.200,00

01.031.0009.2303.0000 – Aquisição de Veículos

(018) 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.740,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M.,
em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA

Secretário de Administração